

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES



CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 003/2022 – FUNSAU.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A SEDE DO FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES- FUNSAU E A EMPRESA A & G EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES DE IMÓVEIS SOCIEDADE SIMPLES LTDA., DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2022/1095434, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022, CONFORME ABAIXO SE ESTABELECE.

CONTRATANTE: O **FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES- FUNSAU**, CNPJ 05.321.731/0001-52, sediada na Rua Serzedelo Corrêa, nº 1.167 – Bairro: Batista Campos, CEP: 66033-770, Belém/PA, neste ato representado pelo Sr. CEL QOPM RAIMUNDO **AQUINO** DE SOUZA DIAS, brasileiro, solteiro, militar estadual, RG: 12699-PMPA, CPF: 2555.850.022-87, Diretor do FUNSAU, nomeado através da Portaria nº 1383/2022 - SCCMO/SP/DGP, publicada no Boletim Geral nº 159, de 29 AGO 2022/PMPA, E-mail: pmpafunsau.contratos@gmail.com.

LOCADORA: A Empresa **A & G EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES DE IMÓVEIS SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, CNPJ 11.175.333/0001-78, situada na Rodovia BR-316, KM 03, nº 29, Sala A, Bairro: Atalaia, na Cidade de Ananindeua, no Estado do Pará, CEP: 67.013-000, neste ato representada pelos seus administradores o Sr. JOSÉ NAZARENO CARDOSO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 2995.724- SSP/PA e CPF nº 224.028.372-68, e a Srª SUELY DE SOUZA CARDOSO, brasileira, casada, empresário, portador da cédula de identidade nº 2863.960- SSP/PA. Ambos residentes e domiciliados na BR-316, KM 06, nº 1540, Residencial Lago Azul, Av. Principal, casa nº 100, Bairro levilândia, Ananindeua/PA, CEP 67.015-701, telefone: (91) 99166-5896, E-mail: cardososc4@uol.com.br, se obrigam as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento decorre dos termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/1095434 -FUNSAU, tendo por base o disposto no art. 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, a Lei Federal nº 8.245/91 da Lei nº 10.406 de 10.01.2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a locação de imóvel para abrigar a sede do **FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES- FUNSAU**, situado na Avenida Almirante Barroso, sob o nº 527, no trecho compreendido entre as Travessas Curuzú e Antônio Baena, Bairro do Marco, na Cidade de Belém/PA, Imóvel de propriedade da empresa A & G Empreendimentos E Participações De Imóveis Sociedade Simples Ltda.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Será designado pelo Fundo De Saúde Dos Servidores Militares- FUNSAU um servidor como fiscal do referido Contrato Administrativo, devendo observar o disposto no Decreto Estadual nº 870/13 de 04 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 32.496/13, conforme os termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O aluguel mensal é de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, procedente de Recursos Próprio para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual;

4.2. O aluguel mensal poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, com base na taxa obtida da média aritmética dos índices oficiais do Governo Federal, acumulados nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último mês de vigência do contrato (**IPCA ou IGPM**) ou seus substitutivos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para que seja efetuado o reajuste anual previsto acima, o LOCADOR deverá, até 30 (trinta) dias antes do vencimento dos 12 (doze) meses vigentes, solicitar por escrito, o reajuste previsto no caput desta cláusula contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Após o vencimento sem a ocorrência do pagamento da prestação vencida, esta será acrescida de **10% (dez por cento)**, sobre o valor mensal do aluguel, tanto quantos forem os meses em atraso, a título de **multa e 1% (hum por cento)** ao mês, a título de **juros**, além da correção monetária de acordo com a variação do IGPM/FGV e honorários advocatícios de **10% (dez por cento)** em caso de cobrança amigável e **20% (vinte por cento)**, no caso de ação de despejo ou de cobrança judicial.

Assinado de forma digital por JOSE
NAZARENO GARCIA

9.1.2. a entregar à LOCATÁRIA o imóvel em estado de servir ao uso a que se destina, bem como a garantir-lhe, durante a vigência deste contrato, seu uso pacífico;

9.1.3. responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, resultantes da execução do presente contrato, conforme preceitua o art. 71, § 1º da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores; Comunicar a LOCATÁRIA com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas quando, por si ou por seu representante legal, quiser vistoriar o imóvel e em caso de irregularidade comunicar imediatamente ao fiscal e ao órgão gestor do contrato;

9.1.4. No caso de venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão de direitos ou ação em pagamento, a LOCATÁRIA tem preferência para adquirir o imóvel, em igualdade de condições com terceiros, devendo a Locadora dar ciência por escrito, no prazo mínimo de 3 (três) meses sob pena de aplicação de multa prevista na cláusula décima- segunda.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA:

101. Entregar ao término do presente Contrato, apresentar os recibos de quitação dos referidos encargos;

102. A LOCATÁRIA declara haver recebido o imóvel da presente locação nas condições descritas no Laudo de Vistoria Técnica contido no Processo nº **2022/1095434 – FUNSAU**, anexo I, obrigando-se a restituí-lo no mesmo estado.

103. Manter o imóvel da presente locação em perfeito estado de limpeza e conservação, bem como a reparar todo e qualquer dano verificado no mesmo, seja provocado pelos integrantes da corporação ou por terceiros;

104. É vedado à LOCATÁRIA, fazer qualquer obra ou benfeitoria, mesmo necessária, bem como modificar a estrutura do imóvel e suas dimensões, sem prévia autorização do LOCADOR e, quando feitas, se incorporarão ao imóvel, com exceção das removíveis.

105. Pagar os impostos, IPTU, as taxas, a cobertura de todos sinistros e as despesas extraordinárias de condomínio, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel; será de responsabilidade do locatário.

PARÁGRAFO ÚNICO: A autorização a que se refere o item 10.4, deverá estar clara entre as partes, e se estas benfeitorias serão descontadas dos valores previstos em locação ou convertidas em períodos de locação isentos de taxa, ou ainda não terão direito a retenção, indenização ou remoção das mesmas, quando findo o contrato; não serão indenizados pelo locador ao locatário

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

Fica reconhecido o direito da Administração rescindir este Contrato de Locação de Imóvel na ocorrência de circunstâncias previstas no art. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Ajusta-se o pagamento de multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, a qual incorrerá a parte que infringir qualquer das cláusulas do presente Contrato. A multa será paga sempre por inteiro, seja qual for o tempo decorrido, ainda que a parte multada esteja cumprindo parcialmente este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Belém para dirimir quaisquer dúvidas referentes às cláusulas e condições do presente Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim ajustado, as partes assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas, para que produzam os efeitos legais pretendidos.

Belém/PA, de de 2022.

PELA CONTRATANTE: **FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES-
FUNSAU**

Raimundo Aquino de Souza Dias
CEL PM RG. 12699

**CEL QOPM RAIMUNDO AQUINO DE SOUZA DIAS – CEL QOPM
DIRETOR DO FUNSAU**

**JOSE NAZARENO
CARDOSO:22402837268**

Assinado de forma digital por JOSE
NAZARENO CARDOSO:22402837268
Dados: 2022.12.26 17:14:26 -03'00'

EMPRESA: **A & G EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES DE IMÓVEIS SOCIEDADE
SIMPLES LTDA.**

CNPJ 11.175.333/0001-78

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

RG n.º:

NOME:

CPF:

RG n.º:

1 DA REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATO NA CONDIÇÃO SUB JUDICE

1.1 Fica reintegrado no certame o candidato na seguinte ordem: número de inscrição e nome completo:

272116588, KLEBER SODRE OLIVEIRA (sub judice, Agravo de Instrumento nº 0800867-27.2022.8.14.0000).

2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação. Belém/PA, 27 de dezembro de 2022.

CORONEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR

Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 891751

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ**FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR****CONTRATO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022 - FUNSAU**

Objeto: Locação de imóvel para abrigar a sede do FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES- FUNSAU.

Vigência: 27/12/2022 a 26/12/2023

Fontes: 0150 (Recurso Próprio) / 0350 (Recurso Próprio - Superávit) / Programa de Trabalho: 06.122.1297.8338.0000 / Natureza de Despesa: 333903910 (LOCAÇÃO DE IMÓVEIS) / PI: 4120008338C / Código SIMAS: 22492-8

Valor: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

Contratante: Fundo de Saúde dos Servidores Militares - FUNSAU

Contratada: A & G EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÕES DE IMÓVEIS SOCIEDADE SIMPES LTDA

Ordenador: RAIMUNDO AQUINO DE SOUZA DIAS - CEL QOPM R/R RG 12699

Diretor do FUNSAU.

Protocolo: 891587

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará comunica que realizará o Processo Licitatório abaixo descrito:

Pregão Eletrônico nº 16/2022 - CBMPA, modo de disputa aberto/ fechado, tipo menor preço por item, valor global máximo estimado R\$ 154.260,00 (Cento e cinquenta e quatro mil duzentos e sessenta reais).

Objeto: Aquisição de 3000 (três mil) kit gás (mangueira com braçadeira e regulador de GLP) para entrega a residências em situação de vulnerabilidade após visita do CBMPA.

Pregoeiro titular: Clebson Luiz Costa da Silva - CAP QOBM.

Pregoeiro suplente: Renata de Aviz Batista - MAJ QOBM.

Data de abertura: 09/01/2023, às 09h30 (horário de Brasília).

Entrega do edital: www.gov.br/compras/pt-br, www.compraspara.pa.gov.br e www.bombeiros.pa.gov.br.

Belém-Pará, 27 de dezembro de 2022.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 891565

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - 31/2022**

Comunicamos a reabertura do pregão eletrônico nº. 31/2022, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, TIPO SEDAN COMPACTO NOVO (0 KM), SEM MOTORISTA, SEM FRANQUIA MÍNIMA E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.

Data de Abertura: 10/01/2023

Hora da Abertura: 09:00 (horário de Brasília/DF)

Entrega de Edital: <https://www.gov.br/compras> e www.compraspara.pa.gov.br

Local da Abertura: <https://www.gov.br/compras>

Pregoeiro: Leão da Costa Leão Neto

Protocolo: 891731

CONTRATO**CONTRATO Nº 094/2022 - PCEPA**

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na aquisição de projetor de multimídia (Datashow), para atender as necessidades desta Polícia Científica do Pará - PCEPA.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2022.

VALOR: R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 27/12/2022 a 26/12/2023.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 077/2022 - PCEPA.

FORO: Justiça Estadual, Comarca de Belém/PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI: 1050008268E; FONTE: 0101; PTRES: 858268; NATUREZA DA DESPESA: 449052.

CONTRATADO: A empresa FERREIRA B12G LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.884.155/0001-97, situada à Rua nova esperança, VL Simolândia, nº 5, Murinim - Benevides/PA, CEP: 68795-000.

ORDENADOR DE DESPESAS: Celso da Silva Mascarenhas.

Protocolo: 891691

CONTRATO Nº 095/2022 - PCEPA

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na aquisição de material médico hospitalar para atender a demanda desta Polícia Científica do Pará.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2022.

VALOR: R\$ 23.800,00 (Vinte três mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 27/12/2022 a 26/12/2023.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 079/2022 - PCEPA.

FORO: Justiça Estadual, Comarca de Belém/PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI: 1050008268C; FONTE: 0101; PTRES: 858268; NATUREZA DA DESPESA: 339030; AÇÃO: 232423.

CONTRATADO: A empresa FARMACÊUTICA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.468.162/0001-02, situada na Passagem Cumarú, nº 11, Bairro do Marco, Belém/PA, CEP: 66.095-080.

ORDENADOR DE DESPESAS: Celso da Silva Mascarenhas.

Protocolo: 891692

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PAE Nº 2022/1349510- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022 - PCEPA**

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando os fatos corroborados nos autos (PAE nº 2022/1349510), bem como as disposições do Edital de Pregão Eletrônico nº 080/2022 - PCEPA, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de laboratório para a realização de exames histopatológicos para o atendimento das necessidades do Instituto de Medicina e Odontologia Legal - IMOL, desde Polícia Científica do Pará - PCEPA, RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a adjudicação da Pregoeira Oficial:

	EMPRESA/ CNPJ	ITEM	VALOR TOTAL
1	INSTITUTO DE PATOLOGIA CIRURGICA E MOLECULAR DE SERVICOS LTDA CNPJ nº 18.741.006/0001-85	1	R\$ 550.800,00 (quinhentos e cinquenta mil e oitocentos reais)

II - Determinar à Comissão Permanente de Licitação a adoção dos procedimentos necessários para a elaboração do instrumento contratual nos termos do edital desta licitação;

III - Determinar à Diretoria Administrativa e Financeira a indicação para a designação de fiscal de contrato;

IV - Os autos do presente processo estão à disposição de todos que interessarem para vistas junto à Comissão Permanente de Licitação desta Polícia Científica do Pará.

REGISTRE-SE, CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Belém, PA, 27 de dezembro de 2022.

CELSON DA SILVA MASCARELHAS

Diretor-Geral da Polícia Científica do Pará

Protocolo: 891493

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**PAE Nº 2022/1349510- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022 - PCEPA**

A Pregoeira Oficial designada pela PORTARIA Nº 143/2022 de 19/05/2022-GAB/DG/PCP, no uso das atribuições que lhe são conferidas (art. 3º, IV, da Lei 10.520/2002), e após a constatação do cumprimento das exigências legais relativas ao Pregão Eletrônico nº 80/2022 - PCEPA, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de laboratório para a realização de exames histopatológicos para o atendimento das necessidades do Instituto de Medicina e Odontologia Legal - IMOL, desde Polícia Científica do Pará - PCEPA, RESOLVE:

I - ADJUDICAR o item deste certame para a seguinte empresa:



TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022/FUNSAU, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES – FUNSAU & A & G EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES DE IMÓVEIS SOCIEDADE SIMPLES LTDA COMO ABAIXO SE DECLARAM:

CONTRATANTE: O FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES – FUNSAU, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 527, entre Trav. Curuzú e Antônio Baena, Bairro: Marco, Belém/PA CEP: 66.093-802, inscrita no CNPJ sob o nº 05.321.731/0001-52, nesta cidade, neste ato representado pelo Diretor, Sr. CEL QOPM RG 27321 ALESSANDRO CEZAR **CAPISTRANO NEVES**, Diretor do FUNSAU, nomeado através da Portaria nº 882/2023 SCCMO/DGP, publicada no Boletim Geral da PMPA, nº 115/2023, de 19/06/2023, E-mail: pmpafunsau.contratos@gmail.com.

LOCADORA: A & G EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES DE IMÓVEIS SOCIEDADE SIMPLES LTDA, com CNPJ Nº 11.175.333/0001-78, estabelecido na cidade de Ananindeua/PA, sito a Rodovia BR-316, Km 03, nº 29, sala A, Bairro: Atalaia, CEP: 67.013-000, Telefone: (91) 99166-5896, e-mail: cardososc@uol.com.br, neste ato representada pelo **Sr. JOSÉ NAZARENO CARDOSO**, portador da Cédula de Identidade nº 2995.724 - Órgão expedidor SSP/PA e do CPF nº 224.028.372-68 e pela **Sra. SUELY DE SOUZA CARDOSO**, portadora da Cédula de Identidade nº 2863.960 - Órgão expedidor SSP/PA.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES



CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA

1 – As partes contratantes, tendo identificado a necessidade de fazer cumprir as disposições do CONTRATO e escorados na Fundamentação Legal prevista no Parágrafo Único do Art. 38 e no Inciso II, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 (Licitação e Contratos) e no **PARECER Nº 340/2023 – CONJUR I/PMPA** aplicando-lhes, supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, mediante as cláusulas e condições seguintes, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**:

Art. 57º. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

[...]

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

2 – O presente Termo Aditivo se justifica na prorrogação contratual em função da locação de imóvel pela necessidade de continuar abrigando a sede do **FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES - FUNSAU**.

CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO – DOS PRAZOS

1 – As partes decidem dar nova redação a CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS DO CONTRATO, que passam a vigorar com a seguinte redação:

2 – O presente **Termo Aditivo** terá a duração de 12 (doze) meses, a contar da data de **27/12/2023** e término em **26/12/2024**, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, através de **Termo Aditivo**, conforme a fundamentação legal disposta no inciso II, art. 57, da Lei nº Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 (Licitação e Contratos) e suas alterações posteriores.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES



CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO

1 – Os Recursos Orçamentários necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes deste Credenciamento no presente exercício estão previstos na Dotação Orçamentária da **GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES – GAF/FUNSAU**:

OFÍCIO Nº 247 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023 – GAF/FUNSAU

Empresa: A & G EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES DE IMÓVEIS SOCIEDADE SIMPLES LTDA

Fonte: 01759000050 (Recurso Próprio)

02759000050 (Recurso Próprio – Superávit)

Programa de Trabalho: 06.122.1297.8338.0000

PI: 4120008338C

Código SIMAS: 22492 - 8

Natureza de Despesa: 333903910

Valor do contrato: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

2 – Aqueles referentes ao(s) exercício(s) seguinte(s) serão alocados na(s) correspondente(s) lei(s) orçamentária(s) e assegurados no **CONTRATO**, mediante a assinatura de **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA TERCEIRA DO TERMO ADITIVO - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - Para os devidos efeitos legais, ficam mantidos os valores estimados atribuídos aos serviços constantes no Contrato original, assim discriminado: valor global estimado **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, perfazendo o valor mensal estimado de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA DO TERMO ADITIVO – DAS CÓPIAS

1 - Serão extraídas 05 (quatro) cópias do presente Termo Aditivo, sendo:

- a) 01 (cópia) para o Setor de Gerência Técnica do FUNSAU
- b) 01 (cópia) para o Setor de Gerência Administrativa Financeiro do FUNSAU
- c) 01 (cópia) para o Setor de Controle Interno do FUNSAU



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES



- d) 01 (cópia) para o Fiscal Titular do Contrato
e) 01 (cópia) para o Fiscal Interino do Contrato

CLÁUSULA QUINTA DO TERMO ADITIVO - DA RATIFICAÇÃO

1 - As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente TERMO ADITIVO, ratificadas.

2 - E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, devendo o mesmo ser publicado no Diário Oficial do Estado, conforme Parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666 de 21 junho de 1993.

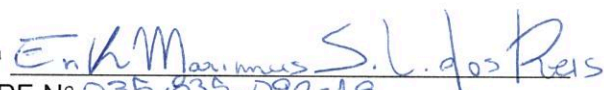
Belém, 28 de NOVENBRO de 2023

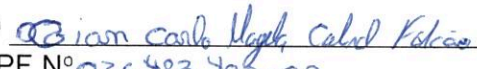
AEG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES DE IMÓVEIS
Assinado de forma digital por AEG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES DE IMÓVEIS
LT:11175333000178
Dados: 2023.11.16 11:41:26 -03'00'


FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES- FUNSAU
CONTRATANTE
Alexandre Cezar Capistrano Neves
CEL PM - RG 27.321

A & G EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES DE IMÓVEIS SOCIEDADE SIMPLES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª 
CPF Nº 035.835.092-18

2ª 
CPF Nº 026.483.402-03

Contratante: Fundo de Saúde dos Servidores Militares - FUNSAU
 Contratada: ANDRADE & CHAGAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CLÍNICA MULTIMED
 Ordenador: ALESSANDRO CEZAR CAPISTRANO NEVES CEL QOPM RG 27321 - Diretor do FUNSAU

Protocolo: 1016294

1º Termo Aditivo de Vigência ao Contrato Administrativo nº 003/2022 - FUNSAU

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL
 Vigência: 27/12/2023 a 26/12/2024
 Recursos Orçamentários: 01759000050 (Recurso Próprio)/02759000050 (Recurso Próprio - Superávit)/Programa de Trabalho: 06122129783380000/
 Código Simas: 22492 - 8/PI: 4120008338C/Natureza de Despesa: 333903910
 Valor total: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)
 Contratante: Fundo de Saúde dos Servidores Militares - FUNSAU
 Contratada: A&G EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES DE IMÓVEIS SOCIEDADE SIMPLES LTDA
 Ordenador: ALESSANDRO CEZAR CAPISTRANO NEVES CEL QOPM RG 27321 - Diretor do FUNSAU

Protocolo: 1016295

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
 DO ESTADO DO PARÁ**

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

EXTRATO DA PORTARIA Nº 184/IN/CONTRATO, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Processo nº 2023/1344167
 Contrato nº 137/2023
 Fiscal do Contrato: CB BM JÉSSICA PATRÍCIA AGUIAR DA COSTA, MF: 5932275/1
 Fiscal Suplente do Contrato: 3º SGT BM MAURO ROBSON MORAES MONTE, MF: 57175062/1
 Objeto: aquisição de equipamentos de proteção para combate de incêndio florestal (SOPRADOR COSTAL, ÓCULOS, CAPACETE DE INCÊNDIO FLORESTAL E PÁ DE BICO) para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará
 Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver
 Contratada: RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI
 CNPJ: 15.453.449/0009-30
 Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Protocolo: 1016806

EXTRATO DA PORTARIA Nº 181/IN/CONTRATO, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Processo nº 2023/1344167
 Contrato nº 134/2023
 Fiscal do Contrato: CB BM JÉSSICA PATRÍCIA AGUIAR DA COSTA, MF: 5932275/1
 Fiscal Suplente do Contrato: 3º SGT BM MAURO ROBSON MORAES MONTE, MF: 57175062/1
 Objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual (balaclava, máscara proteção incêndio florestal, conjunto combate incêndio florestal)
 Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver
 Contratada: JOBE LUV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 CNPJ: 44.669.141/0001-77
 Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Protocolo: 1016788

EXTRATO DA PORTARIA Nº 180/IN/CONTRATO, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Processo nº 2023/1344167
 Contrato nº 133/2023
 Fiscal do Contrato: CB BM JÉSSICA PATRÍCIA AGUIAR DA COSTA, MF: 5932275/1
 Fiscal Suplente do Contrato: 3º SGT BM MAURO ROBSON MORAES MONTE, MF: 57175062/1
 Objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual (terçado 14 com bainha)
 Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver
 Contratada: AGROSHOPPING COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
 CNPJ: 01.362.890/0001-44
 Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Protocolo: 1016780

EXTRATO DA PORTARIA Nº 183/IN/CONTRATO, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Processo nº 2023/1344167
 Contrato nº 136/2023
 Fiscal do Contrato: CB BM JÉSSICA PATRÍCIA AGUIAR DA COSTA, MF: 5932275/1

Fiscal Suplente do Contrato: 3º SGT BM MAURO ROBSON MORAES MONTE, MF: 57175062/1
 Objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual (tomizador costal e motosserra)
 Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver
 Contratada: P H DE ARAUJO - EPP
 CNPJ: 19.018.948/0001-007
 Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Protocolo: 1016800

EXTRATO DA PORTARIA Nº 182/IN/CONTRATO, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Processo nº 2023/1344167
 Contrato nº 135/2023
 Fiscal do Contrato: CB BM JÉSSICA PATRÍCIA AGUIAR DA COSTA, MF: 5932275/1
 Fiscal Suplente do Contrato: 3º SGT BM MAURO ROBSON MORAES MONTE, MF: 57175062/1
 Objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual (bota multiuso, abafador de incêndio florestal e enxada com cabo)
 Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver
 Contratada: PARETTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
 CNPJ: 48.366.020/0001-07
 Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Protocolo: 1016794

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2023

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 / ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2023 - UNIFESSPA, e Processo Administrativo Nº 2023/1235721.
 Objeto: Aquisição de caixa de som acústica amplificada, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará
 Unidade Gestora: 310101
 Unidade Orçamentária: 31101
 Programa de Trabalho: 06.182.1502.7563
 Fonte de Recurso: 017000000006
 Detalhamento da Fonte de Recurso: 011078
 Natureza da Despesa: 449052
 Plano Interno: 1050007563E
 Valor Global: R\$ 59.796,00 (cinquenta e nove mil setecentos e noventa e seis reais)
 Data da assinatura: 28/11/2023
 Vigência: 28/11/2023 até 28/11/2024
 Contratada: ISALTEC - Comércio de Instrumentos de Medição Ltda
 CNPJ: 01.682.745/0001-40
 Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Protocolo: 1016899

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2023

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 e Processo Nº 2023/576193
 Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual (TERÇADO 14 COM BAINHA)
 Unidade Gestora: 310101
 Unidade Orçamentária: 31101
 Programa de Trabalho: 06.182.1502.8825
 Fonte de Recurso: 015000000001
 Detalhamento da Fonte de Recurso: 000000
 Natureza da Despesa: 339030
 Plano Interno: 1050008825C
 Programa de Trabalho: 06.182.1502.7563
 Fonte de Recurso: 015000000001
 Detalhamento da Fonte de Recurso: 000000
 Natureza da Despesa: 449052
 Plano Interno: 1050007563E
 Valor global: R\$ 5.699,00 (cinco mil seiscentos e noventa e nove reais)
 Data da assinatura: 24/11/2023
 Vigência: 24/11/2023 até 07/02/2024
 Contratada: AGROSHOPPING COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
 CNPJ: 01.362.890/0001-44
 Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Protocolo: 1016698

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2023

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 e Processo Nº 2023/576193
 Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção para combate de incêndio florestal (SOPRADOR COSTAL, ÓCULOS, CAPACETE DE INCÊNDIO FLORESTAL E PÁ DE BICO) para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará
 Unidade Gestora: 310101
 Unidade Orçamentária: 31101
 Programa de Trabalho: 06.182.1502.8825
 Fonte de Recurso: 015000000001
 Detalhamento da Fonte de Recurso: 000000
 Natureza da Despesa: 339030
 Plano Interno: 1050008825C
 Programa de Trabalho: 06.182.1502.7563
 Fonte de Recurso: 015000000001
 Detalhamento da Fonte de Recurso: 000000
 Natureza da Despesa: 449052
 Plano Interno: 1050007563E
 Valor global: R\$ 539.940,00 (QUINHENTOS E TRINTA E NOVE MIL NOVE-CENTOS E QUARENTA REAIS)